



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

2º ADITIVO CONTRATO 011-2019  
PREGÃO PRESENCIAL PMI004-2019



O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **HARDI WOHLBERG 38643430030**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 22.716.171/0001-54, com sede na Avenida das Hortências, 433 – Santo Antonio do Bom Retiro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato: 54 3324-1073, neste ato representado pelo Sr. **HARDI WOHLBERG**, portador do CPF n.º 386.434.300-30 e RG n.º 5024440901, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de atendimento junto ao Centro Administrativo de Santo Antonio do Bom Retiro, datado de 1º de fevereiro de 2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

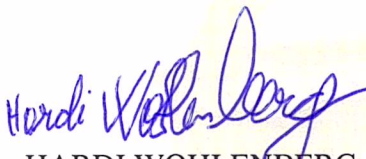
Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago mensalmente, a contar de 01/02/2021, o valor mensal de R\$ 1.564,70 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,45%).

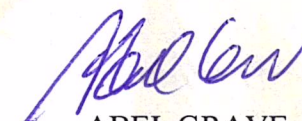
### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.


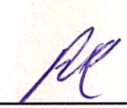
E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 29 de janeiro de 2021.

  
HARDI WOHLBERG  
CONTRATADA

  
ABEL GRAVE  
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_ 2)  \_\_\_\_\_